

PONTO TRÊS

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Estoril Sol, SGPS, S.A.

PROPOSTA 3

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, deve a Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Tendo em conta a acção desenvolvida pela administração da sociedade durante o exercício de 2023, os accionistas Finansol – Sociedade de Controlo, S.A. e Sociedade Figueira Praia, S.A., titulares, respectivamente, de 57,79% e 32,67% dos votos correspondentes ao capital social da Sociedade, requerem que seja admitida a presente proposta, relativa à apreciação da administração e fiscalização da sociedade, e propõem que seja expresso um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração, extensivo a todos os seus membros.

Mais se propõe um voto de confiança e louvor ao Conselho Fiscal, igualmente extensivo a todos os seus membros, bem como ao Revisor Oficial de Contas.

Estoril, 02 de Maio de 2024

P' FINANSOL-SOCIEDADE DE CONTROLO, S.A.

P' SOCIEDADE FIGUEIRA PRAIA, S.A.